

**Lei nº 374, de 29 de dezembro de 2008.**

**Estima a receita e fixa a despesa do  
Município para o exercício econômico e  
financeiro de 2009.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,  
Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica  
Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município para o exercício de  
2009, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a  
Despesa em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 2º** - A receita será arrecadada de conformidade com a  
legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal  
número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte  
desdobramento:

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO                        | VALOR R\$           |
|------------|--------------------------------------|---------------------|
| 1000.00.00 | <b>RECEITAS CORRENTES</b>            |                     |
| 1100.00.00 | Receita Tributária                   | 246.000,00          |
| 1200.00.00 | Receita de Contribuições             | 10.000,00           |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial                  | 12.000,00           |
| 1400.00.00 | Receita Agropecuária                 | 1.200,00            |
| 1500.00.00 | Receita Industrial                   | 1.800,00            |
| 1600.00.00 | Receita de Serviços                  | 49.000,00           |
| 1700.00.00 | Transferências Correntes             | 6.649.300,00        |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes            | 30.700,00           |
|            | <b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>7.000.000,00</b> |
| 2000.00.00 | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>           |                     |
| 2100.00.00 | Operações de Crédito                 | 0,00                |
| 2200.00.00 | Alienação de Bens                    | 20.000,00           |
| 2300.00.00 | Amortização de Empréstimos           | 0,00                |
| 2400.00.00 | Transferências de Capital            | 480.000,00          |
| 2500.00.00 | Outras Receitas de Capital           | 0,00                |
|            | <b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>500.000,00</b>   |
|            | <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>        | <b>7.500.000,00</b> |

**Art. 3º** - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte  
desdobramento.

**SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                    | VALOR R\$           |
|--------|----------------------------------|---------------------|
| 3      | <b>DESPESAS CORRENTES</b>        |                     |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais       | 2.450.200,00        |
| 3.2    | Juros e Encargos da Dívida       | 5.000,00            |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes        | 2.957.400,00        |
|        | <b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>5.412.600,00</b> |
| 4      | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>       |                     |
| 4.4    | Investimentos                    | 1.859.500,00        |
| 4.5    | Inversões Financeiras            | 30.000,00           |
| 4.6    | Amortização da Dívida            | 150.000,00          |
|        | <b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>2.039.500,00</b> |
|        | Reserva de Contingência          | 47.900,00           |
|        | <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>    | <b>7.500.000,00</b> |

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2009, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos incisos I a IX do art. 17 da Lei Municipal nº 368, de 31 de outubro de 2008 – LDO, sendo:

“I - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido.

II – abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União ou Estado, até o limite recebido.

III – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas.

IV – abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre.

V - abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 5% (cinco por cento) da respectiva despesa fixada.

VI - realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

VII - realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos da legislação em vigor.

VIII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de Amortização de Dívidas e Precatórios Judiciais.

IX - suplementação de dotações de despesas com pessoal, em vista da concessão de Revisão Geral Anual.”

**Art. 5º** - Fica também autorizada a criação e transposição de dotações, diretamente no sistema de empenhos, dentro do mesmo projeto ou atividade, de um elemento de despesa para outro, bem como as autorizações contidas nos artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 368, de 31 de outubro de 2008.

**Art. 6º** - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

**Art. 7º** - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de primeiro de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS  
aos 29 de dezembro 2008.

Neuri Dalsolio  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro  
Sec. Mun. Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2008.

Ass. Resp. pela Publicação